ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 060 /2005.

Altera a composição do Conselho Diretor da EMHUSA, instituído pela Lei Complementar nº. 013/99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender Recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através de inspeção ordinária, fica alterado o art. 37 da Lei Complementar nº 013/99, que regulamenta a Empresa Pública Municipal de Habitação, Urbanização, Saneamento e Águas – EMHUSA.

Art. 2º - Em decorrência da modificação de que trata o artigo anterior, o art. 37 da Lei Complementar nº 013/99 passa a ter a seguinte redação:

Art. 37 – O Conselho Diretor será composto por representantes das entidades abaixo elencadas, ficando assegurada, por representatividade, ampla participação da comunidade em suas decisões:

a) EMHUSA;
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Obras;
d) Gerência Municipal;
e) Coordenadoria Geral do Plano Diretor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação O DEBATE
Edição Nº 5793
Data 28/12/05 pág. 09